

Edital 2017

Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria

A exemplo dos anos anteriores, o projeto NAKOPA - Desenvolvimento municipal sustentável por meio de projetos de parceria, promovido pelo SKEW, oferece verbas de fomento para o ano de 2017: municípios alemães podem requerer estas verbas para projetos na área da política do desenvolvimento. O fomento é concedido a projetos desenvolvidos e implantados no âmbito de parcerias com municípios dos países emergentes ou em vias de desenvolvimento. As verbas são providas pelo Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da República Federal da Alemanha - BMZ. Com esta proposta, o SKEW pretende encorajar todos os municípios que atuam na área da política do desenvolvimento a intensificar seu compromisso e explorar seu pleno potencial na área da política do desenvolvimento. A proposta é direcionada a todos os municípios que começam a construir ou cultivam, há tempo, laços de parceria com um município do Sul Global.

O NAKOPA é um programa do Centro de Serviço para os Municípios em Um Só Mundo - SKEW da ENGAGEMENT GLOBAL que inclui atividades de qualificação e articulação com outros municípios engajados. O SKEW presta consultoria a partes interessadas, requerentes e às entidade que, em seguida, atuam como promotores dos projetos.

O Edital 2017 é realizado com ressalva de disponibilidade de verbas do orçamento.

Requisitos para a submissão de requerimento

Quando do planejamento e da implantação do projeto com os parceiros no países emergentes ou em vias de desenvolvimento, convém observar as seguintes exigências:

1. Princípios

- Os requerimentos podem ser submetidos por entidades municipais da Alemanha (executivo, legislativo e administrativo) que satisfazem os seguintes requisitos:
 - o município mantém uma relação de parceria com um município de um país emergente ou em vias de desenvolvimento (vide lista de países do CAD/OCDE, salvo alterações). Exceções podem se feitas quando devidamente justificadas e na medida em que o projeto proposto tenha por objetivo criar uma nova parceria municipal.
 - O projeto proposto deve ser implantado, juntamente e em pé de igualdade com o parceiro, no contexto de uma parceria municipal.
 - Saudamos a participação de entidades que adquiriram experiência com a realização de projetos conjuntos, nomeadamente nas áreas de *serviços básicos sustentáveis, boa governança local ou mitigação e adaptação às mudanças climáticas*.
- Os municípios alemães e seus municípios parceiros podem formar consórcios: neste caso, um dos municípios alemães atuará como requerente e representará o projeto. Os demais

municípios membros de consórcio apoiam o projeto na condição de parceiros de cooperação.

- Propostas também podem ser submetidas por associações e confederações de cidades e municípios alemães que pretendem realizar projetos com entidades congêneres no exterior. Caso no país em questão ainda não exista uma estrutura associativa correspondente, a cooperação pode ser levada a cabo com agrupamentos municipais na medida em que o projeto almeja a criação de uma estrutura associativa.
- Iniciativas e grupos locais que possuem um papel importante, cultivando a parceria municipal, e que se empenham pelo projeto de parceria, podem receber até um terço das verbas do fomento. O repasse será objeto de um contrato de direito privado.
- Os parceiros de cooperação que participam do projeto não podem perseguir interesses econômicos. A contratação de prestadores de serviços (estabelecimentos de ensino superior, empresas de consultoria, etc.) será regida pelas normas de licitação aplicáveis. A coordenação global do projeto não poderá ser delegada a terceiros.
- Saudamos a participação de municípios ou seus representantes que, no passado ou presente, tenham participado de projetos ou frequentado atividades de qualificação realizadas pelo SKEW.
- Apenas serão fomentados os projetos cujo objetivo, devidamente delineado, possa ser atingido dentro dos prazos e limites financeiros previstos e cujos resultados possam ser monitorados.
- A sustentabilidade do projeto deve estar assegurada para além do período de fomento.

2. Temas e conteúdos

- Tematicamente, o projeto deve estar relacionado com as atividades municipais da cooperação para o desenvolvimento e, ainda, com um dos temas seguintes: *serviços básicos sustentáveis, boa governança local ou mitigação ou adaptação às mudanças climáticas.*
- Além disto, serão considerados projetos que estabelecem uma relação inovadora entre *migração e desenvolvimento na esfera municipal, comércio justo, compras governamentais sustentáveis* e a área de atuação principal da política do desenvolvimento, i.e. *relações internacionais e parcerias municipais.*
- Os projetos devem ter por objetivo principal a cooperação entre os municípios parceiros e o intercâmbio de *know how* municipal. A criação/ampliação de parcerias municipais deve ser elemento integrante da medida proposta. Destacamentos de quadros administrativos e técnicos com duração ininterrupta superior a quatro semanas não são elegíveis de fomento. Destacamentos de média e longa duração podem ser fomentados por instrumentos específicos¹.

¹ Para informações sobre ASA KOMMUNAL (<https://skew.engagement-global.de/asa-kommunal.html>), CIM/IFKW (<https://skew.engagement-global.de/integrierte-fachkraefte.html>) ou SES (<https://www.engagement-global.de/ses-senior-experten-service.html>) consulte os *sites*.

- Não serão elegíveis de fomento os projetos de escolas abrangidos pelo programa ENSA². Não serão elegíveis de fomento projetos cujo único propósito consiste em obras ou aquisição de equipamentos para escolas.
- Custos com infraestrutura devem ser relacionados com medidas de capacitação ou intercâmbio internacional de experiências.
- Os estudos de viabilidade e outros estudos preliminares, realizados para avaliar se os projetos são oportunos e viáveis, devem estar concluídos antes do início do projeto. As despesas efetuadas com estes estudos, incorridas no ano da submissão do requerimento, serão elegíveis até uma percentagem máxima de 5% do total de custos. Estudos técnicos/científicos, esquemas e estratégias elaborados durante a execução do projeto serão elegíveis até um terço do total de custos na medida em que se trata de atividades executadas com caráter piloto. Estas atividades devem ser especificadas no requerimento (mencionar exemplos) e incluídas no orçamento. Após a finalização do estudo, o período de adaptação do planeamento da etapa piloto compreende três meses. Desde que não autorizadas pelo SKEW quando da aprovação da proposta, as alterações devem ser autorizadas pelo SKEW, em momento posterior.
- Conferências e viagens realizadas no intuito de estabelecer uma relação de parceria serão elegíveis na medida em que elas surtam impactos em um determinado objetivo de desenvolvimento. Não serão elegíveis viagens de cunho unicamente representativo. No caso de projetos plurianuais, será elegível uma viagem de acompanhamento por ano, que envolve uma a duas pessoas.
- Os projetos devem considerar a perspectiva da equidade dos gêneros (envolvimento igualitário de mulheres homens) e ser sensíveis a eventuais conflitos.
- Quando do planeamento e da implantação dos projetos, importa observar os documentos estratégicos do Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da República Federal da Alemanha - BMZ que podem ser acessados em www.bmz.de/de/mediathek/publikationen.

3. Requisitos formais

- O valor do fomento requerido deve estar entre 20.000,00 e 500.000,00 euros.
 - Quando se trata do primeiro requerimento apresentado por parcerias de formação recente (experiência de cooperação municipal inferior a um ano, sem experiência com projetos), o fomento solicitado não pode ser superior a 50.000,00 euros.
 - Requerimentos submetidos por parcerias de longa data, com comprovada experiência com a execução de projetos, podem receber um fomento de até 250.000,00 euros.
 - Em casos excepcionais, o fomento pode chegar a 500.000,00 euros. Para tanto, é necessário provar uma cooperação temática, intensiva e de longa data (programas de ação, pesquisas preliminares, verbas de fomento públicas de terceiros, etc.).

² Para informações sobre o Programa ENSA da Engagement Global basta consultar <https://www.engagement-global.de/ensa-entwicklungspolitisches-schulaustauschprogramm.html>.

- As verbas de fomento podem representar até noventa por cento do custo global do projeto. Dez por cento ou mais das despesas do projeto devem ser integralizadas pela requerente, em dinheiro, por um aporte financeiro próprio e ou por verbas de terceiros.
- O co-financiamento com verbas dos estados federados é salutar. Neste caso será preciso considerar os regimes orçamentários dos estados federados.
- Prestações não integralizadas em dinheiro não serão consideradas aporte próprio. No orçamento, elas serão mencionadas apenas para fins informativos.
- As verbas devem ser utilizadas, com prioridade, no país do parceiro. Não obstante, saudamos expressamente a realização de atividades de acompanhamento na Alemanha, como articulação em rede, divulgação e formação na área da política do desenvolvimento. O montante destinado a atividades de acompanhamento na Alemanha, contudo, não pode ser superior a 20 por cento das despesas globais elegíveis.
- Os projetos, com duração máxima de três anos, devem ser iniciadas em 2017. Projetos planejados e realizados por parcerias que ainda não têm experiência, não devem ter duração superior a doze meses.
- Em projetos plurianuais, as verbas devem ser atribuídas - na proposta - aos exercícios correspondentes. Verbas cujo repasse não tenha sido solicitada durante o exercício correspondente, estarão perdidas. Verbas não utilizadas ao longo do exercício não podem ser transportadas para exercícios subsequentes.
- É necessário estabelecer uma relação adequada entre os investimentos em atividades (inclui recursos humanos e transferência de *know how*) e as despesas correntes com a administração global do projeto. Não serão elegíveis projetos nos quais as despesas correntes - incluindo recursos humanos - constituam o principal objeto de fomento.
- O requerimento pode prever até 3,5% (três virgula cinco por cento) a título de reserva para despesas causadas por efeitos inflacionários e despesas inevitáveis e outros 7% (quatro por cento) para despesas administrativas.
- O repasse de verbas da ENGAGEMENT GLOBAL/SKEW a entidades promotoras dos projetos fica condicionado à um acordo de projeto na forma de contrato de direito privado.
- Para assegurar o cumprimento das disposições contratuais da ENGAGEMENT GLOBAL/SKEW, o município alemão deve fechar um acordo de projeto com o parceiro no exterior, na forma de contrato de direito privado, antes de repassar a ele verbas do fomento.

Contato e prazos

Caso esteja interessado, pedimos que **manifeste seu interesse até sexta-feira, 27 de janeiro de 2017**. Sua manifestação de interesse deve ser enviada por e-mail e, adicionalmente, por carta ao endereço indicado no formulário. A manifestação de interesse é uma condição *sine qua non* para a submissão posterior da proposta.

Os **requerimentos** devem ser submetidos **até sexta-feira, 21 de abril de 2017**. Caso seja aprovado, o projeto deve ter início em setembro de 2017. Pedimos que remetam seus requerimentos por e-mail e os enviem, adicionalmente, por carta, ao seguinte endereço:

Engagement Global gGmbH/
Servicestelle Kommunen in der Einen Welt
a/c Britta Milimo
Tulpenfeld 7
53113 Bonn, Alemanha
Fone: +49 228-20717 – 410/-334
E-mail: nakopa@engagement-global.de